



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ Nº 34.626.416/0001-31

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 2018-0946, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL nº.: 009/2018-020, CELEBRADO COM A EMPRESA MOTOBEL MOTORES DE BELÉM LTDA QUE TRATA DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E VALOR.**

Pelo presente instrumento de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Av. Av. Dos Girassóis, Quadra 25, nº 15, Bairro Morumbi, Novo Repartimento – Pará, inscrita no CNPJ C.G.C/MF sob o nº 34.636.416/0001-31, devidamente representado pelo prefeito municipal **Sr. DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 20519952002-0 SS/MA SSP/MA e CPF nº 558.019.513-34, residente e domiciliado a Rua Argentina, Quadra I, Casa 02, Bairro Vale do Sol II, Município de Novo Repartimento, 15, bairro Morumbi, Novo Repartimento/PA, ao fim assinado, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **MOTOBEL MOTORES DE BELÉM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.978.201/0001-19, com sede à Rodovia BR 316, Bairro Guanabara, Ananindeua-PA, CEP: 67.033-009, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO INÁCIO DINIZ DA SILVA**, brasileiro, empresário, Portador do RG nº. 4346504 SSP/SP, inscrito no CPF nº 224.355.718-52, residente e domiciliado na Rua 17, Quadra 11, Lote 03, Novo Progresso, Marabá/PA, CEP: 68.514-300, ao fim assinado, resolvem aditar a o Contrato Administrativo nº 2017-1035, ajustado entre si que tem como objeto aquisição de Patrulha Agrícola, e seus implementos, conforme Emenda Parlamentar de nº. 37640001 e 3697000, que teve como origem em Ata de Registro de Preço da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº.: 09/2018-020, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, de 08/08/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CONSIDERANDO** o interesse e a necessidade da CONTRATANTE em manter o objeto do contrato celebrado com a CONTRATADA;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico jurídico nº.: 254/2018 da Procuradoria Geral do Município;

**CONSIDERANDO** a autorização do chefe do executivo;

**CONSIDERANDO** a vantagem, para a CONTRATANTE, que a manutenção do contrato acarreta sendo a mesma, obtida por ocasião no pregão presencial nº 09/2018-020 e a Ata de Registro de Preço que deu origem a contratação;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ Nº 34.626.416/0001-31

**CONSIDERANDO** a previsão no próprio instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 09/2018-020, da possibilidade de alteração do contrato, na forma do art. 65, inciso I, §1º da Lei nº 8.666/93, e, ainda a previsão no próprio contrato nos termos das cláusulas Décima Quarta e Décima Quinta;

**Os signatários do contrato estabelecem as seguintes cláusulas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:**

- a) A prorrogação do prazo de vigência do contrato constante da cláusula quinta, por mais 12 (doze) meses a partir do seu prazo final, ou seja, do dia 01/01/2019 a 31/12/2019;
- b) A redução do percentual de 7,65% (sete virgula sessenta e cinco por cento), aproximadamente, no valor inicialmente ajustado na cláusula segunda do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

**2.1** O valor total da contratação, que atualmente do soma o importe R\$ 425.500,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), após a supressão em 7,68%, aproximadamente, passará a ser de R\$ 392.500,00 (trezentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
023212	GRADE ARADORA	UNIDADE	1,00	24.000,000	24.000,00
	Grade aradora intermediária controle remoto c/ discos recortados (espaç. 235mm), 14x26x6,0 mm.				
039667	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS	UNIDADE	1,00	118.500,000	118.500,00
	Trator Agrícola de pneus, com 78 CV, diesel e biodiesel, com sistema hidráulico de 3 pontos, transmissão sincronizada com 12 velocidades (8F + 4R), com direção hidrostática, embreagem dupla independente, TDP independente de 540 RPM +540 Econômica, com rodagem dianteira 12.4-24R1 8PR e traseira 18.4-30R1 12 PR, 4 pesos longitudinais (Peso unitário 37,5 kg), 2 + 2 pesos traseiros (peso unitário 40 e 2X65 kg), 02 válvulas de dupla ação com engate rápido, bomba hidráulica de 40 litros/min., ROPS c/ teto + cinto de segurança, farol de manejo traseiro, kit sinalizador sonoro de ré, sem pára-lama dianteiro, luzes de freio, luz indicadora de direção, buzina, sacola de ferramentas e tanque combustível em aço.				
039668	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU	UNIDADE	1,00	175.000,000	175.000,000
	Trator Agrícola de pneus, com 106 CV, 4X4, diesel e biodiesel (b)100, com sistema hidráulico de 3 pontos, transmissão sincronizada com 24 velocidades (16F + 8R), com direção hidrostática regulável, embreagem simples, TDP eletro - hidráulica independente de 540 RPM, com rodagem dianteira 14.9-26R1 6PR e traseira 23.1-30R1 12 PR, 02 válvulas de dupla ação com engate rápido - válvula de dupla ação com destrave automático limpador do para-brisas dianteiro e traseiro, 10 pesos transversais (Peso unitário 35 kg) fixação de componentes transversais 4x4 pesos traseiros (peso unitário 70) e sem pesos dianteiros lanternas dianteira e traseiras, luz de freio, para-lama dianteiro e traseiro, espelho retrovisor, buzina, pisca alerta, kit sinalizador de ré, sacola de ferramentas e tanque de				



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**CNPJ Nº 34.626.416/0001-31**

039669	combustível em aço. CARRETA TANQUE Carreta tanque de 4000 litros com kit de combate a incêndios	UNIDADE	1,00	26.000,000	26.000,00
039670	PLANTADEIRA E ADUBADEIRA Plantadeira e adubadeira de linha de plantio convencional, rodas emborrachadas, cabeçalho de 2600 mm com 4 linhas reguláveis.	UNIDADE	1,00	24.000,000	24.000,00
039671	PLAINA AGRÍCOLA Plaina agrícola dianteira com sistema hidráulico bomba do trator, faixa de trabalho de 2600 mm	UNIDADE	1,00	25.000,000	25.000,00
				VALOR GLOBAL R\$	392.500,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

**3.1** O presente aditivo tem como fundamento os art.65, inciso I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**4.1** As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Exercício: 2019

Atividade: 2006.20.606.0048.1.018 – Modernização da Patrulha Mecanizada

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO:**

**5.1** Foram, portanto, alteradas as cláusulas alhures mencionadas do Contrato Administrativo nº.: 2018-0946, resultante do Pregão Presencial nº. 9/2018-020, as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA INDICAÇÃO DE PREPOSTO**

**6.1** A CONTRATADA se compromete a indicar Preposto que manterá contato direto com a CONTRATANTE, através de seus fiscais, com poderes para resolver as demandas decorrentes da contratação, inclusive para receber notificação oficial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da cidade de Novo Repartimento - PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriunda do presente instrumento contratual.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ Nº 34.626.416/0001-31

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e depois de lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Novo Repartimento, 21 de dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CONTRATANTE**

**MOTOBEL MOTORES DE BELÉM LTDA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF: nº

Nome:  
CPF nº